



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0084/2019

Esta propositura tem por objetivo a outorga de Salva de Prata para o Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - SindiLex - em virtude de seus relevantes serviços prestados à sociedade paulistana.

Fundada em 2006, essa entidade representativa dos servidores públicos de duas Casas importantes para nosso município conquistou - depois de grande luta - a Carta Sindical junto ao Ministério do Trabalho em fevereiro de 2009; bem como, através das leis 14.692/09 e 14.972/09, o mês de março enquanto sua Data-Base.

Seguiram-se, pois, muitas outras vitórias práticas para a categoria: vale- alimentação e seus respectivos reajustes anuais; auxílio-saúde; Campanha de Combate ao Assédio na CMSP; transformação do recadastramento anual dos aposentados em mensal; abono de faltas para servidores CLTistas; inclusão de novas possibilidades de pagamento da G.L.I.E.P. e da G.I.E.P., como em caso de tratamento de saúde de familiares; retirada dos nomes dos servidores do Portal da Transparência da Câmara Municipal como garantia de segurança pessoal; e mudança de nomenclatura funcional dos servidores do TCM para "Auditor de Controle Externo"..

O SindiLex ainda atua nas grandes lutas de nosso tempo, como aquela contra a Reforma da Previdência Municipal - conseguindo, inclusive, a manutenção da solidariedade contributiva, sem o que as novas gerações de contribuintes deixariam de fazê-lo ao IPREM, implicando na falência desse regime.

Há ainda muitas demandas dos trabalhadores a serem acatadas. Agora, porém, é tempo de comemorarmos a conquista de nossa Carta Sindical, dando-nos distinção entre os sindicatos, e de saudarmos a organização da classe trabalhadora pelo mundo, condição de qualquer mudança social efetiva.

Diante do exposto, peço atenção aos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/08/2019, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.